

# A (IN)EFICÁCIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA NO SISTEMA PÚBLICO EM MEIO À PANDEMIA: CRESCIMENTO DA DESIGUALDADE<sup>1</sup>

*THE INEFFECTIVENESS OF THE RIGHT TO BASIC EDUCATION IN THE PUBLIC NETWORK IN THE PANDEMIC:  
RISE OF INEQUALITY*

Letícia Maria Adani SANCHES<sup>2</sup>

---

---

## RESUMO

O objetivo geral do presente trabalho é abordar a questão da desigualdade social no direito à Educação básica brasileira no contexto da pandemia da Covid-19. A relevância do tema surge tendo em vista que esse direito fundamental não foi garantido à população de forma igualitária durante o período de isolamento social e suas mudanças de aulas presenciais para remotas, devido a grandes obstáculos e desigualdades como, por exemplo, restrições ao acesso à internet. Dessa maneira, o presente pretende analisar quais as causas, circunstâncias que obstaculizaram que os alunos participassem nesse sistema, bem como as adversidades, desafios de inclusão e aperfeiçoamento digital dos discentes e docentes. O trabalho se preocupa, ainda, em apresentar leis, projetos legislativos, políticas públicas de enfrentamento do problema da desigualdade educacional pública na pandemia, apresentando iniciativas locais e de outras Nações. A metodologia usada foi métodos analítico-sintético, indutivo-dedutivo e comparativo. Conclui-se que os estudantes da rede de ensino pública foram demasiadamente prejudicados, pois muitos ficaram sem acesso às aulas, agravando ainda mais a disparidade entre o sistema público e particular. Por esse motivo, fica evidente a necessidade de preparo dos futuros profissionais da educação no que tange ao ensino remoto.

**Palavras-Chave:** educação; pandemia; desigualdade; conectividade; internet.

## ABSTRACT

---

<sup>1</sup> O presente artigo sintetiza a monografia de conclusão da pesquisa, realizada para o Programa Interno de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC 2021-2022) da Faculdade de Direito de Franca (FDF), Franca/SP.

<sup>2</sup> Graduação em andamento em direito pela Faculdade de Direito de Franca e estagiária do Núcleo de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito de Franca.

The general goal of this work is to approach the issue of social inequality in the right to basic education in Brazil in the pandemic of Covid-19. The relevance of this theme emerges, having set that this fundamental right was not assured to the population in an equal manner during the period of social isolation and the changing from face-to-face to online classes, due to the obstacles and inequalities, such as the restriction to the access of internet. With that said, this work intends to analyze which causes, circumstances that were obstacles to the participation of the students in this systems, alongside the adversities, challenges of inclusion and digital improvement of teachers and students. This research also addresses the presentation of laws, bill projects, public policies towards the problematic of public educational inequality during the pandemic, presenting local and foreign initiatives. The methodology used was the analytic-synthetic method, inductive-deductive and comparative. It is possible to conclude that the students of the public network were heavily harmed, for that many of them did not have access to classes, aggravating even more the abysm between the public and private network. For that reason, it is evident the need to prepare the future professionals of education concerning the remote teaching.

**Keywords:** Education. Pandemic. Inequality. Connectivity. Internet.

## 1 INTRODUÇÃO

O presente estudo visará analisar as dificuldades enfrentadas por alunos e professores no sistema público de educação básica durante o período da pandemia, expondo as causas e consequências. Sua importância justifica-se na medida em que se observa um precimento na garantia do direito fundamental à Educação.

Nesse sentido, o trabalho tem como objetivo central refletir sobre os fatores que elevaram a disparidade entre o ensino público e privado durante o isolamento, bem como apresentar as graves decorrências dessa desigualdade.

Através da exposição de legislações e decretos, o trabalho demonstrará a importância do Direito a Educação, assim como explicará as etapas escolares no sistema brasileiro. Posteriormente, fará uma breve contextualização da pandemia, discorrendo sobre o início do distanciamento social e a consequente suspensão das aulas presenciais, com sua mudança para o ensino remoto.

Assim, também serão apresentados os fatores que contribuíram com aumento da desigualdade, a taxa de evasão escolar nesse período, as adversidades relatadas pelos docentes e os desafios da Educação Infantil nessa fase.

A partir disso, serão observadas as causas da desigualdade no acesso à internet, bem como seu reflexo à sociedade. E ainda, serão expostas as políticas públicas e projetos de lei que versam sobre a inclusão digital, apresentando, também, um panorama mundial.

Por fim, discorrerá sobre o período pós pandemia, expondo a situação atual das escolas e demonstrando a necessidade de preparo dos profissionais da educação para o ensino remoto.

Quanto à metodologia, recorreu-se aos métodos analítico-sintético, indutivo-dedutivo e comparativo.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 DIREITO A EDUCAÇÃO**

A educação é um processo que visa o melhoramento intelectual, físico e moral dos indivíduos, à vista disso, constitui-se como instrumento pelo qual o cidadão atinge sua formação plena e o exercício de sua liberdade. Além do mais, é por meio dela que se encontra o poder de transformação de realidades de pessoas, comunidades, Estados e de um País. Por esse motivo, é possível afirmar que a Educação corresponde a um direito social indispensável.

A Constituição Federal Brasileira descreve, em seu art. 6º, que a educação é um direito social, assim como a saúde, o trabalho e a segurança. O assunto é mais detalhado no título VII que declara que a educação é um direito de todos e dever do Estado.

Cabe ressaltar, ainda, que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, no trabalho e na convivência humana como um todo<sup>3</sup>, e também diz respeito ao nível superior: graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado. Contudo, o presente trabalho tem como enfoque a educação escolar básica na rede pública.

A lei 9.394/96-LDB, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, é responsável por estabelecer as diretrizes e bases da Educação Nacional. No art. 21 da referida lei, encontra-se a descrição da educação escolar, que é composta pela educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio e pela educação de nível

---

<sup>3</sup> GOVERNO FEDERAL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e bases da educação nacional. **LDB**: Art. 1º, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 14 nov. 2021.

superior. A LDB possui um capítulo específico para cada tipo de ensino, com requisitos, metas e diretrizes.

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica, e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social<sup>4</sup>, e será oferecida em creches, para crianças até 3 (três) anos de idade e em pré-escolas, para crianças de 4 (quatro) até 5 (cinco) anos.

Já o ensino fundamental obrigatório, tem duração de 9 (nove) anos, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, e tem como objetivo a formação básica do cidadão, estimulando o domínio da leitura, escrita e cálculo. Além de promover a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade.

Por fim, a última etapa da educação básica consiste no ensino médio, que terá duração mínima de 3 (três) anos e tem como finalidade a consolidação e aperfeiçoamento adquirido no ensino fundamental, a preparação básica para o trabalho e a cidadania do aluno, além de sua formação ética e desenvolvimento da autonomia intelectual e pensamento crítico.

### **2.1.2 DESAFIOS E OBSTÁCULOS AO DIREITO FUNDAMENTAL A EDUCAÇÃO**

Apesar de todo esforço legislativo acerca do tema, ainda há grande relapso por parte dos Governadores quando o assunto é educação. São inúmeras as dificuldades encaradas pelos alunos e professores, que persistem há anos. Salienta-se que as adversidades citadas não englobam somente o universo escolar em si, mas toda infraestrutura ao redor, isto é, um sistema de transporte precário e falta de segurança também são fatores que prejudicam o acesso à educação.

Já no âmbito escolar público, a lista é grande: falta de vaga na escola mais próxima, salas de aula cheias para um único professor, livros e apostilas em pouca quantidade, escolas com baixa estrutura, falta de investimento no setor e outros muitos problemas que prejudicam o acesso à educação de qualidade, de forma justa e igualitária.

---

<sup>4</sup> GOVERNO FEDERAL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e bases da educação nacional. **LDB**: Art. 29, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 14 nov. 2021.

## 2.2 DESIGUALDADE EDUCACIONAL NO PERÍODO DA PANDEMIA

No início do ano de 2020 o Brasil, assim como o resto do mundo, foi atingido pela pandemia do Covid-19, causada pelo vírus Sars-Cov-2, cujo quadro clínico varia de infecções assintomáticas a crise respiratória grave. Nesse contexto, o país passou a enfrentar uma nova e complexa conjuntura. Devido à gravidade dos sintomas ocasionado pela doença em questão, e o crescente número de internações e mortes, medidas sanitárias drásticas foram tomadas, como por exemplo o distanciamento imposto a população, por meio do fechamento do comércio local.

A doença teve seu início em dezembro de 2019, na China, e logo em janeiro de 2020 a OMS (Organização Mundial da Saúde) a decretar Emergência de saúde Pública de nível Internacional (ESPII)<sup>5</sup> devido ao grande risco à saúde pública a diversos países. No mês seguinte já passou a caracterizá-la como pandemia, em virtude da rápida e fácil disseminação do vírus pelo mundo, favorecida pela circulação de pessoas.

No Brasil, o anúncio foi por meio da Portaria n°188, em fevereiro de 2020, no qual o então Ministro da saúde, Luiz Henrique Mandetta, declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional e estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional.<sup>6</sup>

Além disso, entrou em vigor a Lei N° 13.979<sup>7</sup>, de 6 de fevereiro de 2020, que dispunha sobre as medidas que poderiam ser adotadas para o enfrentamento do Covid-19, entre elas: isolamento (separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus); quarentena (restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus); realização

<sup>5</sup> OPAS, Organização Pan-Americana da saúde. **OMS declara emergência de saúde pública de importância internacional por surto de novo coronavírus**, 2020. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/news/30-1-2020-who-declares-public-health-emergency-novel-coronavirus>. Acesso em 26 de janeiro de 2022.

<sup>6</sup> DOU. **Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>. Acesso em 26 de janeiro de 2022

<sup>7</sup> DOU. **Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.979-de-6-de-fevereiro-de-2020-242078735>. Acesso em 27 de janeiro de 2022

compulsória de exames laboratoriais e médicos; estudo ou investigação epidemiológica e outras.

Já em março de 2020 foi instaurada a Portaria N° 356<sup>8</sup>, de 11 de março de 2020, que tratou sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n° 13.979, regimentando como deveria ocorrer o isolamento e a quarentena.

Em consequência da magnitude da doença, Governadores Estaduais, juntamente com os Secretários de Saúde, passaram a publicar decretos com base na lei e na portaria supracitadas, a fim de conter o avanço do vírus e evitar o esgotamento de leitos hospitalares. Em São Paulo, epicentro da doença no país, o Decreto 64.881, de 22 de março, assinado pelo governador João Doria, definiu a quarentena, consistindo, essa, em restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus. A mesma suspendeu atividades de comércio, shoppings, eventos, atividades culturais e boates. Foram mantidos estabelecimentos como supermercados, farmácias, padarias, clínicas, postos e serviços de logística.

Com a emergente necessidade de distanciamento, o Governo Federal instaurou a Portaria n° 343<sup>9</sup>, de 17 de março de 2020, deliberando sobre a suspensão das aulas presenciais e sua substituição por aulas digitais enquanto durar a situação de pandemia.

Nos meses posteriores, entre abril e agosto, o Conselho Nacional de Educação emitiu diversos pareceres sobre o assunto. Eles foram responsáveis por organizar o Calendário Escolar, possibilitar o cômputo por meio de atividades não presenciais, orientar sobre a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da Pandemia.<sup>10</sup>

Além disso, em agosto, foi sancionada a Lei n° 14.040 de 2020, que estabeleceu as normas educacionais a serem adotadas, durante o Estado de Calamidade Pública. Ficou determinado, portanto, que cada sistema de ensino, que teve o ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública, poderão desenvolver atividades não presenciais a seu critério.

Sendo que, na Educação Infantil as atividades devem ser de acordo com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dessa etapa

<sup>8</sup> DOU. **Portaria n° 356, 11 de março de 2020**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-356-de-11-de-marco-de-2020-247538346>. Acesso em 27 de janeiro de 2022.

<sup>9</sup> DOU. **Portaria n° 343, de 17 de março de 2020**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-343-de-17-de-marco-de-2020-248564376>. Acesso em: 04 de fevereiro de 2022.

<sup>10</sup> EDUCAÇÃO, Ministério da. **COVID-19**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pec-g/33371-cne-conselho-nacional-de-educacao/90771-covid-19>. Acesso em: 04 de fevereiro de 2022.

da educação básica e com as orientações pediátricas pertinentes quanto ao uso de tecnologias da informação e comunicação. Já no ensino fundamental e no ensino médio, vinculadas aos conteúdos curriculares de cada etapa e modalidade, inclusive por meio do uso de tecnologias da informação e comunicação, cujo cômputo, para efeitos de integralização da carga horária mínima anual, obedecerá a critérios objetivos estabelecidos pelo CNE.

Cabe ressaltar ainda que, os sistemas que adotarem as atividades pedagógicas não presenciais deverão assegurar em suas normas que os alunos e os professores tenham acesso aos meios necessários para a realização dessas atividades.<sup>11</sup>

## 2.2.2 CAUSAS E FATORES QUE CONTRIBUÍRAM COM O AUMENTO DA DESIGUALDADE

O primeiro grande obstáculo a ser enfrentado em decorrência da implementação de aulas à distância é a exclusão digital. Segundo um estudo feito no período anterior a pandemia (2019), pela TIC Kids Online Brasil<sup>12</sup>, 4.8 milhões de crianças e adolescentes que possuem entre 9 e 17 anos, vivem em domicílio sem acesso à internet, representando 18% dessa população. Em relação a forma de acesso, 58% dos brasileiros nessa faixa etária acessam à internet exclusivamente pelo celular. Quando pensamos na forma de acesso, há de se ter em vista que muitas dessas famílias possuem apenas um, ou no máximo dois, aparelhos celulares.

Dessa forma, famílias com elevado número de crianças e adolescentes acabam ficando prejudicadas, por não terem condições de possibilitar o acesso de todos às aulas, com somente um celular.

Todavia, o cenário já começou a mudar, em um estudo realizado pelo mesmo instituto, verificou-se que a proporção de usuários de internet nas áreas rurais do Brasil já cresceu em relação ao período que antecede a pandemia, passando de 53% dos indivíduos de 10 anos ou mais em 2019 para 73% em 2021. Também foi registrado um aumento significativo na

---

<sup>11</sup>GOV, Planalto. **Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/L14040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14040.htm). Acesso em: 04 de fevereiro de 2022.

<sup>12</sup>BRASIL, TIC Kids Online. **Pesquisa sobre o Uso da Internet por Crianças e Adolescentes no Brasil.** Disponível em: [https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20201123093344/tic\\_kids\\_online\\_2019\\_livro\\_eletronico.pdf](https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20201123093344/tic_kids_online_2019_livro_eletronico.pdf). Acesso em: 05 de fevereiro de 2022.

proporção de usuários da rede nas regiões Norte (83%), Sul (83%) e Nordeste (78%) em relação a 2019<sup>13</sup>.

### 2.2.3 DIFICULDADE DOS DOCENTES

Uma pesquisa do Instituto Península, intitulada “Sentimento e Percepção dos Professores Brasileiros nos Diferentes Estágios do coronavírus no Brasil”, realizada com 7.734 professores de todo o Brasil, apontou que 88% desses professores nunca tinham ministrado aula virtual antes da pandemia e que 55% deles não teve qualquer suporte ou capacitação durante o isolamento social para poder lecionar fora do ambiente físico escolar. Além disso, 75% gostariam de receber apoio e treinamento.

Em entrevista para o Brasil Escola UOL, a professora Helivania Sardinha, de Goiânia (GO), que leciona no ensino fundamental e médio relata o seguinte:

Existe a dificuldade em aprender a utilizar novas ferramentas e o fato de muita coisa ser cobrada, em um curto período de tempo. Sobre as novas tecnologias utilizadas, por exemplo, eu posso citar o fato de que muitas pessoas têm facilidade em falar com multidões, mas falar para uma câmera é algo totalmente diferente e desafiador. (BRASIL ESCOLA UOL, 2020, online)<sup>14</sup>

De acordo com o Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic)<sup>15</sup>, sua pesquisa “TIC Educação 2018” feita com 1.807 professores de todo o Brasil, revelou que apenas 43% dos professores cursaram uma disciplina na faculdade sobre como utilizar o computador e a internet em atividades com os alunos.

---

<sup>13</sup> **Uso da Internet avança em áreas rurais durante a pandemia, revela nova edição da TIC Domicílios**, Cetic.br - Centro Regional para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação, disponível em: <<https://cetic.br/noticia/uso-da-internet-avanca-em-areas-rurais-durante-a-pandemia-revela-nova-edicao-da-tic-domicilios/>>. Acesso em: 12 jul. 2022.

<sup>14</sup> **Professores enfrentam desafios para trabalhar em casa**, Educador Brasil Escola, disponível em: <<https://educador.brasilecola.uol.com.br/noticias/coronavirus-professores-falam-dos-desafios-e-vantagens-de-trabalhar-em-casa/33270.html>>. Acesso em: 13 jul. 2022.

<sup>15</sup>

Além disso, mesmo havendo um grande percentual de professores da pesquisa que possuem celular e notebook, grande parte deles precisam compartilhar seus dispositivos com um membro da família. Os dados são os seguintes:

- 99% tem celular, sendo que 11% compartilham com um membro da família;
- 90% tem notebook, do qual 38% compartilham com um membro da família;
- 46% tem desktop (computador de mesa), do qual 27% compartilham com um membro da família;
- 25% tem tablet, sendo que 7,5% compartilham com um membro da família

Em entrevista ao ICMC-USP<sup>16</sup>, uma professora que ministra aulas na educação básica paulista há 14 anos, afirmou não ter o domínio das novas tecnologias usadas e devido ao distanciamento, não conseguia contar com o apoio das pessoas para ajudar. Segundo a docente, por possuir um celular antigo, precisou desinstalar diversos aplicativos de uso profissional, para que pudesse, então, adicionar o aplicativo da Secretaria de Educação. De acordo com a professora, a escola em que dá aulas até chegou a emprestar um notebook, mas o mesmo encontra-se obsoleto.

Outro desafio enfrentado pelos docentes é o sentimento de sobrecarga, ocasionado pela necessidade de estar sempre disponível para auxiliar os pais que tem dificuldade de acompanhar alguns conteúdos e trabalham durante semana. Soma-se a isso, também, o fato de muitos professores lecionarem em mais de uma escola, conforme o Censo Escolar divulgado pelo INEP, indicando que 47,3% dos professores de ensino médio dão aula em dois turnos e 43,7% têm de 50 a 400 alunos, em uma ou duas escolas e em duas etapas, isto é, também lecionam no ensino fundamental I ou II.

No mesmo liame, uma outra pesquisa apresentou mais dificuldades relatadas pelos professores, sendo elas: o pouco domínio no uso de ferramentas tecnológicas disponibilizadas para ministrar aulas; tempo curto para adaptação às metodologias voltadas ao ensino à distância; falta de suporte técnico e pedagógico para o planejamento e execução das aulas remotas e falta de acompanhamento técnico para uso das ferramentas tecnológicas disponibilizadas.

---

<sup>16</sup> **Um guia para sobreviver à pandemia do ensino remoto** – Portal USP São Carlos. Disponível em: <<http://www.saocarlos.usp.br/um-guia-para-sobreviver-a-pandemia-do-ensino-remoto/>>. Acesso em: 26 jul. 2022

### 2.3 DESIGUALDADE NO ACESSO À INTERNET

Desde 2014, quando foi instituído o Marco Civil da Internet, o acesso a mesma ficou definido como essencial ao exercício da cidadania no Brasil, embora a ONU já tivesse definido a conectividade como um direito fundamental anos antes, em 2011. Fica claro, dessa forma, que há anos a internet tem sido vista como um serviço tão necessário a sociedade como a eletricidade, por exemplo<sup>17</sup>.

No entanto, apesar de ser um Direito tão caro a população, continua sendo desprezado para determinada parcela dela. Em geral, quem mais sofre com a desigualdade no acesso são os indivíduos que compõem as classes C, D e E, exteriorizando um retrato fiel da desigualdade no país.  
18

Entre as diversas causas que contribuem para essa desigualdade está a baixa renda, 18% da população sem acesso à internet afirma não possuir poder aquisitivo para contratar o serviço, devido aos altos custos dos planos e equipamentos. Tendo em vista que aqueles que não possuem o acesso recebem em média até dois salários mínimos por mês, a explicação faz-se totalmente plausível.

Outro dado importante são os 63% que não possuem internet devido à falta de interesse, necessidade ou habilidade. Cabe ressaltar que em muitos casos a falta de habilidade é fruto do baixo acesso à educação, situação típica das classes sociais mais baixas.

Além disso, segundo dados do IBGE<sup>19</sup> (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas) a situação nas áreas rurais é preocupante: 49% das famílias domiciliadas nesses locais não possuem acesso à internet. A baixa renda continua sendo uma das causas, porém, a falta de infraestrutura é um fator maior, isto é, a dificuldade e falta de interesse público em levar fios e sinais para essa área mais afastada, resulta em diversas famílias desconectadas.

---

<sup>17</sup> MARI, Angelica; ARBEX, Gabriela. FORBES Insider: Inclusão Digital, Amparo Saúde, Home Office, Locaweb. **Forbes**, [s. l.], 20 abr. 2020. Disponível em: <https://forbes.com.br/forbes-tech/2020/04/a-falta-de-acesso-a-internet-aumenta-a-desigualdade-social-diz-andrew-sullivan-da-internet-society/>. Acesso em: 11 maio 2022.

<sup>18</sup> MENOS de um terço da população brasileira tem acesso pleno à internet, mostra pesquisa. **Jornal Nacional**, [s. l.], 18 mar. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/03/18/menos-de-um-terco-da-populacao-brasileira-tem-acesso-pleno-a-internet-mostra-pesquisa.ghtml>. Acesso em: 11 maio 2022.

<sup>19</sup> IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. Brasil: IBGE, 2019. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101794\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101794_informativo.pdf). Acesso em: 11 mai. 2022.

Com a emergente necessidade de conexão, este cenário começou a mudar, ainda que lentamente. Isto, pois, de acordo com a pesquisa TIC Domicílios 2021<sup>20</sup>, a presença de conexão de internet aumentou nos domicílios em todos os estratos analisados, notoriamente nas classes D e E. Além disso, os domicílios das áreas rurais brasileiras também estão mais conectados à Internet. Entre 2019 (período pré-pandemia) e 2021, houve um acréscimo de 20 pontos percentuais na proporção de residências com acesso à rede nessas regiões.

Contudo, a presença de computadores nos domicílios, manteve-se em 39%, patamar semelhante ao observado em 2019. Enquanto houve um cenário de estabilidade nos domicílios das classes mais altas, onde o computador já é mais presente (99% nos domicílios da classe A e 83% nos da classe B), nas classes D e E, a proporção de domicílios com computador diminuiu de 14% em 2019 para 10% em 2021. Nas áreas rurais, a presença de computador nos domicílios é mais reduzida (20%) em comparação aos domicílios em localidades urbanas (42%)<sup>21</sup>.

Importante mencionar que a exclusão digital traz consigo diversas consequências negativas, não afetando somente o indivíduo desconectado, mas toda a sociedade. Dessa forma, além dos efeitos já explicitados anteriormente neste trabalho, como o inaccessível à educação, é possível indicar outros.

Claramente a incomunicação, por si só, já é um grande problema, mas quando pensamos em uma sociedade totalmente globalizada, como a atual, em que o contato costuma ser instantâneo, bem como o acesso à informação, estar isolado pode resultar em uma grande alienação.

Outrossim, em tempos de pandemia, diversos serviços passaram a ser oferecido de maneira híbrida ou exclusivamente online, como emissão de documentos, renovação de carteira de habilitação, cadastro de título de eleitor, além de serviços privados, como consultas médicas. Sendo assim, aqueles que não possuem acesso à internet, além de ficarem alheios a sociedade, também encontram barreiras para obter serviços cotidianos.

Relevante pontuar que o analfabetismo digital pode, ainda, diminuir as opções de encontrar trabalho ou de ter acesso a um emprego de

<sup>20</sup> **Uso da Internet avança em áreas rurais durante a pandemia, revela nova edição da TIC Domicílios**, Cetic.br - Centro Regional para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação, disponível em: <<https://cetic.br/noticia/uso-da-internet-avanca-em-areas-rurais-durante-a-pandemia-revela-nova-edicao-da-tic-domicilios/>>. Acesso em: 12 jul. 2022

<sup>21</sup> **Uso da Internet avança em áreas rurais durante a pandemia, revela nova edição da TIC Domicílios**, Cetic.br - Centro Regional para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação, disponível em: <<https://cetic.br/noticia/uso-da-internet-avanca-em-areas-rurais-durante-a-pandemia-revela-nova-edicao-da-tic-domicilios/>>. Acesso em: 12 jul. 2022.

qualidade<sup>22</sup>. Sendo assim, não afeta somente o aluno que fica sem aulas e tarefas, mas também o futuro profissional que terá dificuldade de se inserir no mercado de trabalho.

Tendo em vista os dados apresentados, a necessidade de democratização do acesso fica extremamente evidente, não só para crianças terem acesso a aulas e tarefas online, mas para que todo cidadão tenha a possibilidade de conexão com diferentes culturas, inclusive as mais remotas, além de acesso à informação de maneira rápida.

### **2.3.1 BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL**

As ações governamentais de inclusão digital tiveram seu início conjuntamente com a chegada de internet no país. A seguir, será apresentada uma linha do tempo com algumas políticas públicas, visando esclarecer e apontar os principais programas e acontecimentos que deram início ao processo de inclusão digital.

Em meados dos anos 1990 foi criado o Comitê Gestor de Internet, por meio da Portaria interministerial nº 147/1995. O Comitê, por meio do Decreto nº 4.829/2003, ficou responsável por articular as ações referentes à proposição de normas e procedimentos relacionados à regulamentação das atividades inerentes à Internet no país, estabelecer diretrizes estratégicas relacionadas ao seu uso e desenvolvimento, bem como propor padrões técnicos e promover estudos e pesquisas sobre o tema.

Um pouco depois, em 1997, o Ministério da Educação lançou o Programa Nacional de Tecnologia Educacional (Proinfo), cujo objetivo era promover o uso de informática na rede pública de educação básica, com investimentos, principalmente, na aquisição e na montagem de laboratórios de informática nas escolas.

No ano de 2000, houve a criação do grupo de trabalho interministerial com o objetivo de analisar e propor políticas relacionadas às novas normas eletrônicas de comunicação. Este grupo deu origem ao Programa de Governo Eletrônico Brasileiro, no Poder Executivo, com a finalidade de formular políticas, estabelecer diretrizes, coordenar e articular ações de implantação do governo eletrônico, voltado para a

---

<sup>22</sup> **A exclusão digital no mundo e por que provoca desigualdade**, Iberdrola, disponível em: <<https://www.iberdrola.com/compromisso-social/o-que-e-exclusao-digital>>. Acesso em: 11 maio 2022.

prestação de serviços e informações ao cidadão. Também foi criado o Programa Rede Jovem, do Ministério da Ciência Tecnologia e Informação (MCTI), que consistia na implantação de telecentros, que consistia em espaços de acesso público e gratuito com computadores com acesso à internet.

Dois anos depois, foi criado o Programa Governo Eletrônico-Serviço de Atendimento ao Cidadão (GESAC), que tinha como objetivo fornecer conexões à internet para telecentro, escolas e órgãos públicos localizados em regiões remotas e de fronteira.

A instituição do Programa de Inclusão Digital que consistia na redução das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da Confins sobre a venda de equipamentos de informática produzidos no país foi em 2005, bem como a criação do projeto Cidadão Conectado- Computador para Todos, que se concentrava nas desonerações de tributos federais e em condições especiais de financiamento, com a finalidade de reduzir os custos dos equipamentos.

Em 2007 iniciou-se o projeto Um Computador por Aluno (UCA), que foi inserido dentro do Proinfo e coordenado pelo Ministério da Educação. Seu principal objetivo era a distribuição de computadores portáteis aos alunos da rede pública de ensino. Também foi instituído o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional (RECOMPE), de forma a suspender a exigência de IPI, PIS/PASEP e Confins dos equipamentos distribuídos.

Logo após, em 2008, teve a criação do projeto Territórios Digitais pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), cujo objetivo era oferecer gratuitamente acesso à informática e à internet para populações rurais, através da implantação de unidades de telecentros.

Posteriormente, em 2009, instalou-se o Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades (Telecentros.BR) coordenado interministerialmente, para a implantação e manutenção de telecentro públicos e comunitários, além de promover a formação e auxílio financeiro a monitores das unidades. Neste ano, também teve primeira tentativa de centralização das iniciativas de inclusão digital, que se encontravam dispersas em diversos órgãos da Administração Pública. Então, foi instituído o Comitê Gestor do Programa de Inclusão Digital (CGPID), cuja função era estabelecer as diretrizes gerais de gestão e aplicação dos recursos financeiros destinados ao Programa de Inclusão Digital e monitorar a implementação e o desempenho dos projetos.

Em seguida, em 2010, foi criado o programa de Banda Larga Nacional (PNBL), com o objetivo de ampliar o acesso à internet em banda larga no país. Já em 2011, foi criada a Secretaria de Inclusão Digital (SID), que assumiria, no lugar do CGPID, a coordenação das ações de inclusão digital.

Seguidamente, em 2012, iniciou-se o Programa Cidades Digitais, com a finalidade de atender a prefeituras com infraestrutura de conexão à internet em alta velocidade, formação de servidores públicos e disponibilização de aplicativos de governo eletrônico.

Mais tarde, em 2014, foi lançado o Programa Amazônia Conectada, uma ação comandada pelo Exército Brasileiro, com participação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNE), e tinha como objetivo integrar, via fibra óptica subfluvial, o interior do estado do Amazonas. Já em 2015, um novo programa de inclusão digital foi lançado, para suprir as deficiências de infraestrutura. Intitulado como Programa de Banda Larga para Todos (PBLT) iria substituir o PNBL.

Diante do exposto, fica evidente que a inclusão digital não é um problema atual, sendo pauta de diversas políticas públicas há mais de uma década. Os esforços legislativos continuam com o fim de garantir a plena inclusão.

### **2.3.2 PL DE INCLUSÃO DIGITAL**

São inúmeros os Projetos de Lei em tramitação que versam sobre Inclusão Digital atualmente. No Estado de São Paulo, por exemplo tem-se o PL nº 227/2019, que visa instituir a Política Municipal de Inclusão Digital e Tecnológica, e Revoga a Lei nº 14.668/2008. O Projeto pretende promover o acesso a tecnologias e à conectividade, a capacitação dos cidadãos para o uso das tecnologias, o fomento às ações de fabricação digital, abrangendo os equipamentos de inclusão digital, os laboratórios de fabricação digital e a disponibilização de sinal aberto para conexão à Internet<sup>23</sup>.

---

<sup>23</sup> **Documento: 01-PL-2019-227.pdf**, disponível em:

<<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pID=183811>>. Acesso em: 13 jul. 2022.

Já em âmbito Nacional há o Projeto de Lei 4513/20<sup>24</sup>, da deputada Angela Amim, que institui a Política Nacional de Educação Digital. Seu texto altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), porém, a proposta não é voltada somente para o ensino, englobando outros quatro eixos de atuação: apoio à população excluída do mundo digital; qualificação de trabalhadores; especialização em tecnologias para melhorar a empregabilidade; e pesquisa digital, com o objetivo de assegurar a produção de novos conhecimentos.

No eixo da qualificação digital, o PL propõe a implantação de uma rede nacional de apoio ao ensino interativo à distância, com oferta de cursos online, por meio de vídeos e plataformas interativas. No que tange a Inclusão Digital, sugere-se a criação de plataforma de recursos digitais para promover a inclusão digital, o letramento e a cidadania. Além disso, o texto legal incentiva a inovação pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem.

O projeto em questão tramita em caráter de urgência. No entanto, a proposição ainda está sujeita à apreciação do plenário.

### 2.3.3 PANORAMA MUNDIAL

No Paraguai, o Ministério de Educação e Ciência (MEC-PY) lançou o Plano Nacional de Educação em Tempos de Pandemia Tu escuela em casa, em resposta à urgência dos serviços educacionais, estabelecendo as medidas necessárias para haver um apoio interinstitucional que possibilite a criação de condições seguras e resilientes neste contexto.

O plano tem como objetivo geral assegurar o direito à educação através da prestação de serviço educacional aos alunos matriculados em rede nacional durante o período de emergência sanitária, por meio do ensino à distância.

Como objetivos específicos, tem-se:

Implementar estratégias pedagógicas focalizadas, dando continuidade ao processo de ensino aprendizagem de maneira flexível e de acordo com cada contexto, que permita a permanência de

---

<sup>24</sup> Documento: 01-PL-2019-227.pdf, disponível em:

<<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=183811>>. Acesso em: 13 jul. 2022.

estudantes no sistema educacional. Disponibilizar conteúdos que permitam o desenvolvimento de competências básicas de cada nível e modalidade educacional. Estabelecer mecanismos para os processos de avaliações com fins de promoção. Disponibilizar conteúdos que permitam o desenvolvimento de competências básicas de cada nível e modalidade educacional. Reforçar as competências dos docentes no uso das TDICs para sua aplicação no processo de ensino aprendizagem. Fortalecer o vínculo com a comunidade educacional (diretores, docentes, estudantes, famílias, etc.), para contribuir com apoio socioemocional de docentes, estudantes e famílias. Garantir a disponibilidade de lugares em instituições de ensino do setor oficial (público) para a absorção dos alunos vindos do setor privado e privado subsidiado (PARAGUAI, 2020, p. 11, tradução nossa)<sup>25</sup>.

Além do mais, outro dado importante a ser mencionado é a existência, no plano, de uma plataforma de recursos digitais que conta com recursos de aprendizagem e orientações para professores do ensino público, estudantes e famílias. Os docentes também têm acesso ao planejamento de aulas, materiais, vídeos e outros recursos e autonomia para adaptar ou propor as atividades de acordo com seu contexto, elaborando, adaptando e registrando os indicadores de aprendizagem de acordo com as competências essenciais.

Em um estudo liberado pela OECD<sup>26</sup> (The Organization for Economic Cooperation and Development), demonstrou que em nações como Dinamarca, Eslovênia, Noruega, Polônia, Lituânia, Áustria, Islândia, Suíça e Países Baixos, mais de 95% dos alunos relataram possuir computador. Enquanto isso, na Indonésia, apenas 34% dos estudantes possuem a mesma ferramenta.

Nos Estados Unidos, praticamente todos os jovens na faixa de 15 anos, vindo de uma família privilegiada disseram ter computador para seus afazeres. Por outro lado, 25% dos jovens de famílias menos favorecidas não possuem o dispositivo.

---

<sup>25</sup> **Plan de educación en tiempos de pandemia “Tu escuela en casa”** | SITEAL, disponível em: <<https://siteal.iiep.unesco.org/pt/node/3041>>. Acesso em: 13 jul. 2022.

<sup>26</sup> **The coronavirus pandemic is reshaping education**, Quartz, disponível em: <<https://qz.com/1826369/how-coronavirus-is-changing-education/>>. acesso em: 22 jul. 2022.

Dessa forma, as escolas se deparam com um cenário difícil: se não aderirem ao ensino remoto, todos os alunos perdem meses do currículo escolar. No entanto, quando optam pelo EAD, um grupo considerável de discentes que já estão em condição de desigualdade e desvantagem ficarão ainda mais para trás.

## 2.4 REFLEXO DO ISOLAMENTO SOCIAL NAS ESCOLAS

A pandemia e o isolamento social tiveram um forte impacto sociopsicológico em grande parcela da população e esse cenário não é diferente nas escolas. Uma pesquisa do Instituto Ayrton Senna<sup>27</sup> com a Secretaria de educação do Estado de São Paulo ouviu 642 mil estudantes do 5º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio de todo o estado de São Paulo revelou que 70% dos alunos relataram quadros de depressão e/ou ansiedade.

De acordo com o estudo, um a cada três estudantes afirmou ter dificuldades para conseguir se concentrar naquilo que é proposto em sala de aula. Outros 18,8% relataram se sentir totalmente esgotado e sob pressão, enquanto 18,1% afirmaram perder totalmente o sono por conta das preocupações, por fim, 13,6% afirmaram a perda de confiança em si.

Outro fato alarmante foi apresentado no Jornal Profissão Repórter<sup>28</sup> no dia 05/07/22, no qual professores da escola Ageu Magalhães, na zona norte de Recife, afirmaram que o número de alunos depressivos, ansiosos e que se automutilam é muito grande. Fora isso, a escola foi palco de um triste acontecimento: uma crise de ansiedade coletiva, que afetou pelo menos 26 alunos na primeira semana de provas presencial pós pandemia.

Por si só, a ansiedade e depressão já são preocupantes, principalmente na idade em questão. Mas em um cenário de pós-isolamento é ainda mais agravante e afeta as crianças e os adolescentes em todos os sentidos. Prejudica a aprendizagem devido à dificuldade de concentração, impossibilita a socialização e atrapalha a autoestima em um

---

<sup>27</sup> **Mapeamento aponta que 70% dos estudantes de SP relatam sintomas de depressão e ansiedade.** Instituto Ayrton Senna. Disponível em: <<https://institutoayrtonsenna.org.br/pt-br/conteudos/mapeamento-aponta-que-70-por-cento-dos-estudantes-de-SP-relatam-sintomas-de-depressao.html>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

<sup>28</sup> **Edição de 05/07/2022 - Saúde mental nas escolas | Profissão Repórter** | Globoplay. [s.l.: s.n., s.d.]. Disponível em: <<https://globoplay.globo.com/v/10731478/>>. Acesso em: 22 jul. 2022.

período que, normalmente, já possui suas próprias adversidades, como por exemplo, o vestibular.

No entanto, conforme demonstrado no programa, os alunos não são os únicos prejudicados, diversos professores encontram-se na mesma situação: acometido por algum tipo de transtorno psicológico. Com isso, muitos docentes acabam tendo que se afastar das escolas por determinados períodos.

Já em relação a aprendizagem, a UNESCO afirma que muitas habilidades básicas e fundamentais, pilares para educação, foram apagadas em muitos países. As crianças esqueceram como ler e escrever, e algumas são incapazes até mesmo de reconhecer letras. Além de tudo, crianças que estavam prestes a iniciar a escola pela primeira vez nunca chegaram a ter a chance de aprender tais habilidades, uma vez que a educação infantil desapareceu em inúmeros países.

Além disso, outro contratempo comum nessa primeira fase escolar pós pandemia está sendo a disfunção com a coordenação motora fina, isto é, pouca habilidade de usar os músculos dos dedos, pulsos e mãos, o que acaba atrapalhando em uma atividade essencial para os estudantes: o simples ato de segurar um lápis. Como consequência, percebe-se uma grande dificuldade, mais comum em crianças, na hora da escrita ou do desenho<sup>29</sup>.

#### **2.4.1 NECESSIDADE DE PREPARO DOS FUTUROS PROFESSORES**

A pandemia foi responsável por acelerar um processo que já vinha ocorrendo: a popularização de aulas remotas ou EAD. Como já dito anteriormente, por ter acontecido de maneira inesperada e extremamente rápida, muitos professores encontram-se perdidos e angustiados, sem saber exatamente como proceder diante dessa nova realidade.

Apesar de diversas plataformas terem oferecido alguns cursos, como coursera e Udemy, são básicos demais, não sendo o suficiente para uma capacitação plena. A Escola Virtual do Governo<sup>30</sup> também

---

<sup>29</sup> **Alunos enfrentam dificuldades de aprendizagem na retomada das aulas presenciais**, G1, disponível em: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/03/08/alunos-enfrentam-dificuldades-de-aprendizagem-na-retomada-das-aulas-presenciais.ghtml>>. Acesso em: 22 jul. 2022.

<sup>30</sup> **Escola Virtual GOV**, disponível em: <<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/313>>. Acesso em: 26 jul. 2022.

disponibilizou um curso sobre aulas remotas, voltados para professores da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), bem como professores e educadores as Escolas do Governo. Todavia, também é composta por módulos básicos.

Por esses motivos, faz-se urgente a formação de professores capacitados para esse novo estilo de aulas. A capacitação desses profissionais deve incluir o desenvolvimento de aspectos técnicos e comportamentais.

Nesse sentido, estudantes de Pedagogia e das demais Licenciaturas devem estar em contínuo processo de alfabetização tecnológica, isto é, domínio técnico, pedagógico e crítico da tecnologia, utilizando sempre uma linguagem dialógica. Além disso, deverão ser capazes de comunicar e posicionar-se em frente às câmeras, bem como saber conduzir os alunos na busca de informações.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do apresentado, passou a ser evidente as mudanças prejudiciais vivenciadas na no âmbito da educação no período da pandemia, aumentando ainda mais a desigualdade no acesso e na qualidade do ensino público em relação ao ensino privado.

Para tanto, o artigo abordou, primeiramente, as etapas escolares presente no ordenamento brasileiro, como também legislações e normativas nacionais que versam sobre educação, demonstrando não é de hoje que o sistema público sofre com adversidades.

À vista disso, o cenário piorou ainda mais, já que com o início da pandemia do Covid-19, na tentativa de conter o vírus, foi decretado o distanciamento social e consequentemente as aulas presenciais foram suspensas e substituídas pelo ensino remoto. A partir daí, mesmo com as deliberações legais sobre as aulas digitais, que buscaram organizar o ensino digital e instituindo que os sistemas que adotassem as atividades pedagógicas não presenciais deveriam assegurar que os alunos e os professores tivessem acesso aos meios necessários para a realização dessas atividades, não foi o que aconteceu, deteriorando ainda mais o ensino na rede pública.

Por isso, o trabalho preocupou-se em apresentar os fatores que levaram a essa deterioração, sendo a principal causa deles a exclusão digital, isto é, muitos estudantes não possuem internet em casa ou aparelhos

conectáveis, por exemplo. Com isso, acabam ficando a parte da sociedade, sem uma comunicação rápida e fácil, e também sem acesso a alguns serviços que durante a pandemia foram oferecidos exclusivamente online, como a emissão de documentos.

Todavia, assim como foi exposto, existem diversas leis, portarias, decretos e projetos de lei que versam sobre a inclusão digital. Logo, o que falta atualmente não é um esforço legislativo, mas sim prático, no sentido de ações governamentais que consistam em incluir digitalmente essas classes sociais mais baixas, através do oferecimento de dispositivos mais baratos, por exemplo.

Outro problema marcante relatado nesse período foram as dificuldades que os professores tiveram no ensino remoto, pois muitos nunca haviam ministrado aulas virtuais anteriormente, sendo que a grande maioria deles sequer receberam suporte ou capacitação para poder lecionar fora do ambiente físico escolar. São elas: a necessidade de grande parte deles precisarem compartilhar seus dispositivos com um membro da família, falta de domínio das novas tecnologias usadas e devido ao distanciamento, não ter o apoio das pessoas para ajudar, e sentimento de sobrecarga, ocasionado pela necessidade de estar sempre disponível para auxiliar os pais que tem dificuldade de acompanhar alguns conteúdos.

Já em relação as etapas estudantis, a que mais sofreu durante o ensino remoto foi a Educação Infantil. Isto ocorreu devido à grande dificuldade em conciliar o seu currículo normativo com a recomendação de pouco tempo de exposição às telas, feito pela Sociedade Brasileira de Médica, visando não prejudicar o desenvolvimento da criança, resultando, então, em um atraso na alfabetização.

Posteriormente, o artigo preocupou-se em abordar o período pós-pandemia, feito através da exposição de uma pesquisa que ouviu 642 mil estudantes do estado de São Paulo, revelando que 70% dos alunos relataram quadros de depressão e/ou ansiedade. Além disso, enfrentam dificuldades para conseguir se concentrar naquilo que é proposto em sala de aula, se sentem totalmente esgotado e sob pressão. Esses mesmos problemas de ansiedade e depressão assolam os professores. Assim, muitos docentes acabam tendo que se afastar das escolas por determinados períodos.

Já em relação a aprendizagem, as habilidades básicas e fundamentais, pilares para educação, foram apagadas. As crianças esqueceram como ler e escrever, e algumas são incapazes de reconhecer letras. Além disso, outro contratempo comum está sendo a disfunção com

a coordenação motora fina, isto é, pouca habilidade de usar os músculos dos dedos, pulsos e mãos, o que acaba atrapalhando em uma atividade essencial para os estudantes: o simples ato de segurar um lápis.

Por fim, o estudo buscou demonstrar a necessidade de preparar os futuros profissionais da educação, para que saiam da faculdade já capacitados para lecionar tanto de maneira presencial como remota.

Dado o exposto, ficou claro que a rede de ensino público foi piorada durante a pandemia do covid-19. Assim, os reflexos atingem não só o indivíduo, mas a sociedade como um todo. Por essa razão, é de extrema importância uma atenção especial por parte dos governantes para com a população baixa renda, maioria na rede de ensino público. Garantindo, assim, uma melhor escolarização e também, a inclusão digital.

## 4 REFERÊNCIAS

**A exclusão digital no mundo e por que provoca desigualdade**, Iberdrola, disponível em: <<https://www.iberdrola.com/compromisso-social/o-que-e-exclusao-digital>>. Acesso em: 11 maio 2022.

**Alunos enfrentam dificuldades de aprendizagem na retomada das aulas presenciais**, G1, disponível em: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/03/08/alunos-enfrentam-dificuldades-de-aprendizagem-na-retomada-das-aulas-presenciais.ghtml>>. Acesso em: 22 jul. 2022.

BRASIL, TIC Kids Online. **Pesquisa sobre o Uso da Internet por Crianças e Adolescentes no Brasil**. Disponível em: [https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20201123093344/tic\\_kids\\_online\\_2019\\_livro\\_eletronico.pdf](https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20201123093344/tic_kids_online_2019_livro_eletronico.pdf). Acesso em: 05 de fevereiro de 2022.

**Documento: 01-PL-2019-227.pdf**, disponível em: <<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pID=183811>>. Acesso em: 13 jul. 2022.

DOU. **Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.979-de-6-de-fevereiro-de-2020-242078735>. Acesso em 27 de janeiro de 2022

DOU. **Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>. Acesso em 26 de janeiro de 2022

DOU. **Portaria nº 343, de 17 de março de 2020.** Disponível em:  
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-343-de-17-de-marco-de-2020-248564376>. Acesso em: 04 de fevereiro de 2022.

DOU. **Portaria nº 356, 11 de março de 2020.** Disponível em:  
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-356-de-11-de-marco-de-2020-247538346>. Acesso em 27 de janeiro de 2022.

**Edição de 05/07/2022 - Saúde mental nas escolas | Profissão Repórter |**  
Globoplay. [s.l.: s.n., s.d.]. Disponível em:  
<<https://globoplay.globo.com/v/10731478/>>. Acesso em: 22 jul. 2022.

EDUCAÇÃO, Ministério da. **COVID-19.** Disponível em:  
<http://portal.mec.gov.br/pec-g/33371-cne-conselho-nacional-de-educacao/90771-covid-19>. Acesso em: 04 de fevereiro de 2022

**Escola Virtual GOV**, disponível em:  
<<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/313>>. Acesso em: 26 jul. 2022.

GOV, Planalto. **Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020.** Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/L14040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14040.htm).  
Acesso em: 04 de fevereiro de 2022.

GOVERNO FEDERAL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e bases da educação nacional. **LDB**: Art. 1º, 1996. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 14 nov. 2021.

GOVERNO FEDERAL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e bases da educação nacional. **LDB**: Art. 29, 1996. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 14 nov. 2021.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.** Brasil: IBGE, 2019. Disponível em:  
[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101794\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101794_informativo.pdf).  
Acesso em: 11 mai. 2022.

**Mapeamento aponta que 70% dos estudantes de SP relatam sintomas de depressão e ansiedade.** Instituto Ayrton Senna. Disponível em:  
<<https://institutoayrtonsenna.org.br/pt-br/conteudos/mapeamento-aponta-que-70-por-cento-dos-estudantes-de-SP-relatam-sintomas-de-depressao.html>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

MARI, Angelica; ARBEX, Gabriela. **FORBES Insider: Inclusão Digital**, Amparo Saúde, Home Office, Locaweb. **Forbes**, [s. l.], 20 abr. 2020. Disponível em: <https://forbes.com.br/forbes-tech/2020/04/a-falta-de-acesso-a-internet-aumenta-a-desigualdade-social-diz-andrew-sullivan-da-internet-society/>. Acesso em: 11 maio 2022.

MENOS de um terço da população brasileira tem acesso pleno à internet, mostra pesquisa. **Jornal Nacional**, [s. l.], 18 mar. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/03/18/menos-de-um-terco-da-populacao-brasileira-tem-acesso-pleno-a-internet-mostra-pesquisa.ghtml>. Acesso em: 11 maio 2022.

OPAS, Organização Pan-Americana da saúde. **OMS declara emergência de saúde pública de importância internacional por surto de novo coronavírus**, 2020. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/news/30-1-2020-who-declares-public-health-emergency-novel-coronavirus>. Acesso em 26 de janeiro de 2022.

**Plan de educación en tiempos de pandemia “Tu escuela en casa”** | SITEAL, disponível em: <<https://siteal.iiep.unesco.org/pt/node/3041>>. Acesso em: 13 jul. 2022.

**Professores enfrentam desafios para trabalhar em casa**, Educador Brasil Escola, disponível em: <<https://educador.brasilecola.uol.com.br/noticias/coronavirus-professores-falam-dos-desafios-e-vantagens-de-trabalhar-em-casa/33270.html>>. Acesso em: 13 jul. 2022

**The coronavirus pandemic is reshaping education**, Quartz, disponível em: <<https://qz.com/1826369/how-coronavirus-is-changing-education/>>. acesso em: 22 jul. 2022.

**Um guia para sobreviver à pandemia do ensino remoto** – Portal USP São Carlos. Disponível em: <<http://www.saocarlos.usp.br/um-guia-para-sobreviver-a-pandemia-do-ensino-remoto/>>. Acesso em: 26 jul. 2022

**Uso da Internet avança em áreas rurais durante a pandemia, revela nova edição da TIC Domicílios**, Cetic.br - Centro Regional para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação, disponível em: <<https://cetic.br/noticia/uso-da-internet-avanca-em-areas-rurais-durante-a-pandemia-revela-nova-edicao-da-tic-domicilios/>>. Acesso em: 12 jul. 2022.

**Uso da Internet avança em áreas rurais durante a pandemia, revela nova edição da TIC Domicílios**, Cetic.br - Centro Regional para o Desenvolvimento

da Sociedade da Informação, disponível em: <<https://cetic.br/noticia/uso-da-internet-avanca-em-areas-rurais-durante-a-pandemia-revela-nova-edicao-da-tic-domicilios/>>. Acesso em: 12 jul. 2022

**Uso da Internet avança em áreas rurais durante a pandemia, revela nova edição da TIC Domicílios**, Cetic.br - Centro Regional para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação, disponível em: <<https://cetic.br/noticia/uso-da-internet-avanca-em-areas-rurais-durante-a-pandemia-revela-nova-edicao-da-tic-domicilios/>>. Acesso em: 12 jul. 2022.